



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Júlio Martinez Benevides, nº 100 - Centro
Fone: (65) 3311-4600 site: www.camara.tangara-da-serra.mt.gov.br

Nr.: 19/2020

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 05/02/2020 Hora: 14:29:31

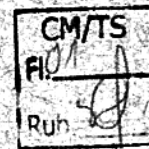
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N.º 002/2020

Resumo: PROJ. LEI ORD. N.º 002/2020



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.tangaradaserria.mt.gov.br E-mail: postal@tangaradaserria.mt.gov.br
Fone: (0xx65) 3311-4600 - RPU1 e 3311-4600



Projeto de Lei Ordinária

N.º 002/2020

EMENTA:.....

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA NO PROGRAMA 0029 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL DA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL E TORNA METAS PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NA LEI Nº 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE DE R\$ 806.391,85 (OITOCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2020.

Tangará da Serra, 04 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTAO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

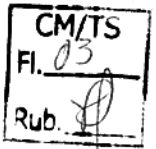
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2062 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA NO PROGRAMA 0029 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E TORNA METAS PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 806.391,85 (OITOCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a aprovação da **Lei Municipal nº 5.266 em 23 de dezembro de 2019**, referente a alteração na estrutura das Secretarias de Educação e Turismo.

Considerando que o Departamento de Cultura fará parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Solicitamos autorização para criação do Projeto/Atividade **2062- Manutenção do Departamento de Cultura no Programa 0029 - Desenvolvimento e Promoção Cultural** na Lei nº 5.146/2019 que se trata do Plano Plurianual e torna metas prioritárias para o exercício de 2020 na Lei nº 5.202/2019, que se trata da Lei de Diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

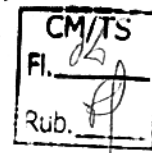
Orçamentárias, que atualmente encontra-se na Secretaria Municipal de Educação, portanto trata-se apenas de transferência orçamentária.

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação total de dotações orçamentárias.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2062 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA NO PROGRAMA 0029 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E TORNA METAS PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 806.391,85 (OITOCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

1º Fica criado o Projeto/Atividade 2062 - Manutenção do Departamento de Cultura no Programa 0029 - Desenvolvimento e Promoção Cultural na Lei nº 5.146/2019 que se trata do Plano Plurianual.

2º Torna o Projeto/Atividade 2062 - Manutenção do Departamento de Cultura do Programa 0029 - Desenvolvimento e Promoção Cultural, meta prioritária para o exercício de 2020 na Lei nº 5.202/2019, que se trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 806.391,85 (Oitocentos e seis mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia previsão orçamentária específica para o exercício vigente, conforme segue:

- 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
- 14.021.4.0.3 –DEPARTAMENTO DE CULTURA**
- 13 – CULTURA**
- 392 – DIFUSÃO CULTURAL**
- 0029 – DESENVOLVIMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL**
- 2062 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**



Fl. 15
Rub. P

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

3.1.90.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 414.050,00
3.1.91.00.00.00.0100000000 - Aplicações Diretas.....	R\$ 555,00
3.3.90.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 266.786,85
3.3.50.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 80.000,00
3.3.91.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00
4.4.90.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DA ABERTURAR\$ 806.391,85

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes de redução orçamentária conforme abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.020.2.0.3 –DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0029 – DESENVOLVIMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
2204 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 414.050,00
3.1.91.00.00.00.0100000000 - Aplicações Diretas.....	R\$ 555,00
3.3.90.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 266.786,85
3.3.50.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 80.000,00
3.3.91.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00
4.4.90.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 806.391,85

Art. 5º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei retro citada, ou seja, provenientes de anulação total de dotações orçamentárias.

Art. 6º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei visa adequação orçamentária entre a Secretaria Municipal de Educação e Turismo, atendendo a previsão na Lei nº 5.266/2019 de 23/12/2019 (em anexo), transferindo o orçamento do Depto de Cultura da Secretaria de Educação para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -SECULTUR .



CM/TS
Fl. 069
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 7º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que se trata de remanejamento orçamentário entre secretarias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **04** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2020 ATÉ 04/02/2020**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALDO
								INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO
	0202						SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	814.605,00	814.605,00	8.213,15	0,00	0,00	8.213,15	806.391,85
	0203						DEPARTAMENTO DE CULTURA	814.605,00	814.605,00	8.213,15	0,00	0,00	8.213,15	806.391,85
	13						Cultura	814.605,00	814.605,00	8.213,15	0,00	0,00	8.213,15	806.391,85
	332						Difusão Cultural	814.605,00	814.605,00	8.213,15	0,00	0,00	8.213,15	806.391,85
	0029						DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	814.605,00	814.605,00	8.213,15	0,00	0,00	8.213,15	806.391,85
							RAL							
							MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	814.605,00	814.605,00	8.213,15	0,00	0,00	8.213,15	806.391,85
							CONTRATAÇÃO POR TEMP.	260.850,00	260.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.850,00
							DETERMINADO							
							VENCIMENTOS E VANTAGE	75.480,00	75.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.480,00
							PESSOAL CIVIL							
							OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.720,00	57.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.720,00
							INDENIZAÇÕES E RESTITU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							TRABALHISTAS							
							OBRIGAÇÕES PATRONAIS	555,00	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,00
							DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
							MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	95.000,00	247,00	0,00	0,00	247,00	94.753,00
							PREMIações CULTURAIS,	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E							
							PASSAGENS E DESPESAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							LOCOMOÇÃO							
							OUTROS SERVIÇOS DE TE	150.000,00	150.000,00	3.136,15	0,00	0,00	3.136,15	146.863,85
							PESSOA JURÍDICA							
							OUTROS SERVIÇOS DE TE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
							PESSOA JURÍDICA							
							EQUIPAMENTOS E MATERIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							PERMANENTE							
							SERVIÇOS DE TECNOLOGI	12.000,00	12.000,00	4.830,00	0,00	0,00	4.830,00	7.170,00
							INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ							
							CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
							TOTAL	814.605,00	814.605,00	8.213,15	0,00	0,00	8.213,15	806.391,85

CM/TS
 Fl. 07
 Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 04/02/2020

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO				
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.628.700,00	1.628.700,00	43.400,22	27.022,24	27.022,24	4.882,34	4.882,34	1.585.299,78							
021401	GABINETE DO SECRETARIO	215.200,00	215.200,00	12.657,49	12.657,49	12.657,49	4.882,34	4.882,34	202.542,51							
04	Administração	215.200,00	215.200,00	12.657,49	12.657,49	12.657,49	4.882,34	4.882,34	202.542,51							
122	Administração Geral	215.200,00	215.200,00	12.657,49	12.657,49	12.657,49	4.882,34	4.882,34	202.542,51							
0002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA	215.200,00	215.200,00	12.657,49	12.657,49	12.657,49	4.882,34	4.882,34	202.542,51							
2050	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	215.200,00	215.200,00	12.657,49	12.657,49	12.657,49	4.882,34	4.882,34	202.542,51							
FICHA 1328	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	128.000,00	128.000,00	10.374,99	10.374,99	10.374,99	4.882,34	4.882,34	117.625,01							
FICHA 1329	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500,00	28.500,00	2.282,50	2.282,50	2.282,50	0,00	0,00	26.217,50							
FICHA 1330	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00							
FICHA 1331	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00							
FICHA 1332	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00							
FICHA 1333	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00							
FICHA 1334	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00							
FICHA 1335	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00							
FICHA 1336	3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PJ	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00							
Unidade	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	1.413.500,00	1.413.500,00	30.742,73	14.364,75	14.364,75	14.364,75	1.382.757,27							
Função	04	Administração	259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	245.135,25							
SubFunção	122	Administração Geral	259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	245.135,25							
Programa	0002	EFICIENCIA NA GESTÃO PÚBLICA	259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	245.135,25							
Proj.Atividade	2051	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	251.500,00	251.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	237.135,25							
FICHA 1337	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00							
FICHA 1338	3.1.90.11.02-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00	11.215,62	11.215,62	11.215,62	0,00	0,00	138.784,38							
FICHA 1339	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	1.395,19	1.395,19	1.395,19	0,00	0,00	18.604,81							
FICHA 1340	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00							
FICHA 1341	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	1.753,94	1.753,94	1.753,94	0,00	0,00	13.246,06							
FICHA 1342	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00							
FICHA 1343	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00							
FICHA 1344	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00							
FICHA 1345	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00							
FICHA 1347	3.3.90.93.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES DE BENS MÓVEIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00							
Proj.Atividade	2052	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00							

CM/T/S
Fl. 18
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 04/02/2020

Órgão Unidade Função SubFunção Programa Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO				
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.628.700,00	1.628.700,00	43.400,22	43.400,22	27.022,24	27.022,24	4.882,34	4.882,34	38.517,88	1.585.299,78
021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	1.413.500,00	1.413.500,00	30.742,73	30.742,73	14.364,75	14.364,75	0,00	0,00	30.742,73	1.382.757,27
04	Administração	259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	0,00	0,00	14.364,75	245.135,25
122	Administração Geral	259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	0,00	0,00	14.364,75	245.135,25
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	259.500,00	259.500,00	14.364,75	14.364,75	14.364,75	14.364,75	0,00	0,00	14.364,75	245.135,25
2052	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETA RIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA 1348	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Função	23 Comércio e Serviços	1.154.000,00	1.154.000,00	16.377,98	16.377,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16.377,98	1.137.622,02
SubFunção	695 Turismo	1.154.000,00	1.154.000,00	16.377,98	16.377,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16.377,98	1.137.622,02
Programa	0011 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TU RISMO MUNICIPAL E REGIONAL	246.000,00	246.000,00	816,92	816,92	0,00	0,00	0,00	0,00	816,92	245.183,08
Proj.Atividade	2053 CAPACITAÇÃO, QUALIF. E TREINAMENTO DA MÃO-DE-OBRA NO TRADE T	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA 1351	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Proj.Atividade	2055 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIM ENTO AO TURISTA E CASA DO ART	106.000,00	106.000,00	816,92	816,92	0,00	0,00	0,00	0,00	816,92	105.183,08
FICHA 1353	3.3.90.39.63-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	816,92	816,92	0,00	0,00	0,00	0,00	816,92	11.183,08
FICHA 1354	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA 1900	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
FICHA 1901	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA 1902	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA 1903	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 1904	3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	2056 PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA 1355	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Proj.Atividade	2057 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
FICHA 1356	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA 1357	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
FICHA 1358	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA 1939	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000 -OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Programa	0012 FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS M UNICIPAIS	908.000,00	908.000,00	15.561,06	15.561,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.561,06	892.438,94

CM/TS
Fl. 13
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 04/02/2020

Orgão Unidade Função Subfunção Programa	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		Inicial	Atual	Período Acumulado	Período Acumulado	Período Acumulado	Período Acumulado	Período Acumulado			
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.628.700,00	1.628.700,00	43.400,22	43.400,22	27.022,24	27.022,24	4.882,34	4.882,34	38.517,88	1.585.299,78
021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	1.413.500,00	1.413.500,00	30.742,73	30.742,73	14.364,75	14.364,75	0,00	0,00	30.742,73	1.382.757,27
Z3	Comércio e Serviços	1.154.000,00	1.154.000,00	16.377,98	16.377,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16.377,98	1.137.622,02
665	Turismo	1.154.000,00	1.154.000,00	16.377,98	16.377,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16.377,98	1.137.622,02
0072	FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS M UNICIPAIS	908.000,00	908.000,00	15.561,06	15.561,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.561,06	892.438,94
Proj/Atividade 2658	REALIZAÇÃO DE FESTAS DOS ESTADOS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
FICHA 1359 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
FICHA 1634 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	PESSOA JURIDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Proj/Atividade 2659	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
FICHA 1360 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
FICHA 1635 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	PESSOA JURIDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Proj/Atividade 2660	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	466.000,00	466.000,00	15.561,06	15.561,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.561,06	450.438,94
FICHA 1361 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE		462.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
FICHA 1362 3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	PESSOA JURIDICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FICHA 1920 3.3.90.36.15-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	PESSOA JURIDICA	0,00	15.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00
FICHA 1921 3.3.90.92.00-0.1.00.000000-000 - DESPESAS DE EXERCÍCIO: ANTERIORES	PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00	1.561,06	1.561,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,06	438,94
Proj/Atividade 2661	REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS DO C ALENDRÁRIO MUNICIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
FICHA 1363 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
FICHA 1363 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	PESSOA JURIDICA										
TOTAL		1.628.700,00	1.628.700,00	43.400,22	43.400,22	27.022,24	27.022,24	4.882,34	4.882,34	38.517,88	1.585.299,78

CM/TS
Fl. 10
Rub. 1

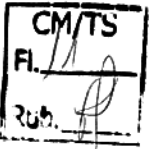


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1194

Ficha Nº : **175** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
260.850,00	0,00	0,00	0,00	260.850,00

Data Histórico
07/01/2020 PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	260.850,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	260.850,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

CM/TS
Fl. 12
Rub. P

em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1195

Ficha Nº : **176** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
75.480,00	0,00	0,00	0,00	75.480,00

Data Histórico
07/01/2020 PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	75.480,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	75.480,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1196**Ficha Nº : **177** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
57.720,00	0,00	0,00	0,00	57.720,00

Data	Histórico
07/01/2020	PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	57.720,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	57.720,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1197

Ficha Nº : **178** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Data Histórico

07/01/2020 PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	20.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	20.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

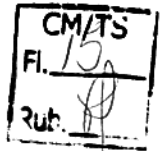


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1198

Ficha Nº : **179** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
555,00	0,00	0,00	0,00	555,00

Data Histórico
07/01/2020 PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	555,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	555,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1193**Ficha Nº : **180** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Data	Histórico
07/01/2020	PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA **6.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 6.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 04/02/2020 16:21

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1199

Ficha Nº : **181** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
95.000,00	0,00	0,00	247,00	94.753,00

Data Histórico
07/01/2020 PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	94.753,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	94.753,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

CM/Ts
Fl. 18
Rub. 1

em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1200

Ficha Nº : **182** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Data Histórico
07/01/2020 PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

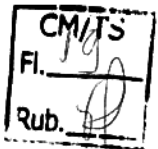
VALOR DA RESERVA	10.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	10.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1201**Ficha Nº : **183** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Data	Histórico
07/01/2020	PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	2.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	2.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 04/02/2020 16:20

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1202

Ficha Nº : **184** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
150.000,00	0,00	0,00	3.136,15	146.863,85

Data Histórico

07/01/2020 PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	150.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	6.736,15
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	150.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	-3.136,15

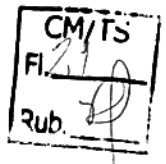


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1203

Ficha Nº : **185** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Data Histórico
07/01/2020 PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	25.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	25.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1204

Ficha Nº : **187** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Data Histórico

07/01/2020 PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA **20.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 20.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 04/02/2020 16:19

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1205

Ficha Nº : **1444** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
12.000,00	0,00	0,00	4.830,00	7.170,00

Data Histórico

07/01/2020 PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	7.170,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	7.170,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 07/01/2020 10:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1206**Ficha Nº : **1895** Processo Nº :

Unidade : 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0029.2204.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA

Cat. Econ. : 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

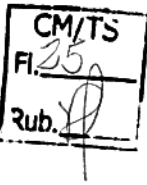
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

Data	Histórico
07/01/2020	PROJETO DE LEI - TRANSFERÊNCIA TURISMO

VALOR DA RESERVA	80.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	80.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 5.266, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI
ORDINÁRIA N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do Art. 2º da Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2.003, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

- a - Assessor de Gabinete da SEMEC;
- b - Assessor Administrativo de Apoio Técnico e Legislativo
- c – Chefe de Gestão Administrativa da SEMEC;
- d – Chefe de Gestão de Pessoas e Processos da SEMEC;
- e – Chefe de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais da SEMEC;
- f – Chefe de Nutrição Escolar;
- g – Chefe de Transporte Escolar;
- h – Coordenador da oficina do transporte escolar;
- i – Coordenador de imprensa da SEMEC;
- j – Coordenador de distribuição e acompanhamento de documentações;
- l – Coordenador Pedagógico;
- m – Diretor de Escola;
- n – Secretário Escolar.
- o – Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura da SEMEC;
- p – Chefe do Departamento de Engenharia e Manutenção da SEMEC;
- q – Coordenador de Manutenção Predial da SEMEC;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

- r – Coordenador de Manutenção Elétrica da SEMEC;
- s – Encarregado e Manutenção e Serviços I da SEMEC;
- s – Encarregado e Manutenção e Serviços II da SEMEC.”

Art. 2º O Capítulo IV da Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Art. 4º À Secretaria Municipal de Educação compete:

- I - Responsabilizar-se pelas atribuições contidas em Lei;
- II - Responder pelas atividades educacionais do Município, mantendo em funcionamento Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- III - Inspeccionar a qualidade do ensino ministrado nos estabelecimentos de ensino municipais e nos estabelecimentos de ensino particulares de educação infantil;
- IV - Instituir e manter cursos de caráter profissionalizante e semi-profissionalizante, oferecendo ainda a Educação de Jovens e Adultos no nível do Ensino Fundamental;
- V - Buscar aprimorar a cultura geral dos munícipes;
- VI - Supervisionar e orientar professores e alunos através de visitas programadas às escolas;
- VII - Assegurar o nível de ensino e educação integral do aluno, inclusive creche e pré-escolar;
- VIII - Proporcionar a realização de cursos de aperfeiçoamento e treinamento para docentes e programas de formação continuada;
- IX - Assegurar a professores não habilitados, a freqüência a cursos na área do magistério, bem como promover programas de graduação de professores leigos, próprios ou em parcerias com a SEDUC e MEC;



CM/TS
Fl. 27
Rub. D

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

- X - Elaborar e fornecer material didático-pedagógico aos docentes e alunos;
- XI - Controlar a admissão, demissão e substituição de professores e demais servidores da Secretaria;
- XII - Expedir, receber e manter em arquivos a documentação escolar;
- XIII - Fixar e controlar o cumprimento do calendário escolar;
- XIV - criar e atender sala para vídeos;
- XV - Elaborar e executar programas desportivos, recreativos e de lazer, no âmbito escolar e da comunidade;
- XVI - Sedar jogos estudantis nas diversas modalidades;
- XVII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º Acrescenta inciso XII e alíneas do Art. 2º da Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2.003, com a seguinte redação:

XII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR:

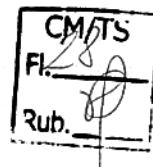
- a – Chefe do Departamento de Cultura e Turismo;
- a.1 – Coordenador de Turismo;
- b.2 – Coordenador de Cultura;

Art. 4º Acrescenta o Capítulo XIV na Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2.003, com a seguinte redação:

CAPÍTULO XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR

Art. 13-A À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compete:

- I – Divulgar e promover institucionalmente destinos e atrativos turísticos;
- II - Disciplinalizar e normatizar o setor;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

III – Organizar geográfica territorialmente as áreas, locais e bens de interesse turístico;

IV - Fomentar aos investimentos diretos e geração de novos negócios turísticos incentivando à qualificação da prestação de serviços turísticos;

V - Atuar junto aos mercados emissores consolidados e/ou potenciais;

VI - Conscientizar a população, especialmente os educandos e programas de desenvolvimento integrado;

VII - Desenvolver e divulgar o calendário de eventos do município, bem como fomentar o coordenar a realização de todos os eventos de responsabilidade do município, bem como assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

VIII - Manter em funcionamento, para utilização escolar e da comunidade a documentação e objetos históricos, através da Sala de Memórias, Biblioteca Municipal, bem como a Banda Municipal;

IX - Apoiar manifestações culturais e folclóricas;

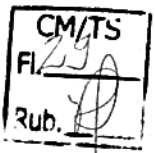
X - Implantar a política de Cultura do Município

XI - Formular políticas, programas, projetos e ações que promovam a cidadania por meio da cultura, a economia criativa brasileira, o acesso aos bens culturais e a proteção dos direitos autorais;

XII - Apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

XIII - Articular, implementar, fomentar e orientar políticas, programas, projetos e ações para promoção da cidadania e da diversidade cultural brasileira;

XIV - Promover a intersetorialidade das políticas culturais para o desenvolvimento, a inclusão social e o reconhecimento dos direitos culturais de grupos e etnias vulneráveis;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

XV - Gerir o Sistema Municipal de Cultura, promover a articulação e integrar políticas, programas, projetos e ações culturais executadas pelo município;

XVI - Coordenar, supervisionar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação e o funcionamento do Plano Municipal da Cultura e do Turismo;

XVII - Incentivar, fomentar e supervisionar parcerias para a articulação e a integração de redes colaborativas, o intercâmbio e a promoção da diversidade cultural e da cidadania;

XVIII - Gerir mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos culturais e turísticos;

XIX - Definir estratégias de promoção do acesso da população à produção cultural local e regional;

XX - Promover o intercâmbio e execução de projetos culturais oriundos do estado e união.

Art. 13-B Ao Departamento de Cultura e Turismo, compete:

I - Acompanhar a realização de todos os eventos municipais;

II - Elaborar projetos voltados à Cultura e ao Turismo;

III - Desenvolver ações de divulgação do município;

IV - Participar efetivamente dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo;

V - Manter o Fundo Municipal de Cultura e de Turismo;

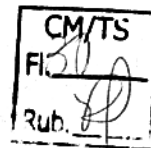
VI - Implantar e manter atualizada a sinalização turística;

VII - Realizar inventário turístico;

VIII - Elaborar calendário de eventos; desenvolver ações de divulgação dos eventos;

Art. 13-C À Coordenação de Cultura, compete:

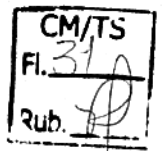
I - Coordenar e organizar a utilização dos espaços do Centro Cultural



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- II - Zelar pelo patrimônio do Centro Cultural através de inventário e organização;
- III - Assessorar junto ao Secretário de Cultura e Turismo a utilização dos espaços do Centro Cultural;
- IV - Manter e zelar pela ordem do complexo que envolve o Centro Cultural;
- V - Auxiliar em todos os eventos que acontecem no âmbito do Centro Cultural, sejam promovidos pela Prefeitura ou não;
- VI - Comunicação e contato permanente com a equipe de trabalho;
- VII - Participação nas reuniões internas e externas de planejamento junto ao Chefe do departamento de cultura e turismo os instrutores das oficinas;
- VIII - Ampliação de novas técnicas e estratégias de participação dos alunos nas oficinas culturais;
- IX - Permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais.
- X - Assessorar o Secretário de Cultura e Turismo na formulação de políticas, programas, projetos e ações que promovam a cidadania por meio da cultura;
- XI - Apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;
- XII - Elaborar e organizar eventos e manifestações que promovam e incentivem agentes culturais dos diversos segmentos.
- XIII - Elaborar e executar projetos voltados à cultura;
- XIV – Auxiliar, acompanhar e monitorar as equipes de instrutores das oficinas culturais;
- XV – Atuar pela criação, produção, realização, acompanhamento e mensuração de resultados das programações culturais junto ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
- XVI - Coordenar as tarefas operacionais das oficinas e eventos culturais;
- XVII – Manter contato permanente com a equipe de trabalho;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- XVIII - Planejar e elaborar os projetos de oficinas culturais objetivando a população, assegurando projetos culturais interessantes e viáveis para os alunos e a sociedade.
- XIX - Desenvolver ações de divulgação da cultura do município;
- XX - Participar efetivamente do Conselho Municipal de Cultura;
- XXI - Manter o Fundo Municipal de Cultura;
- XXII - Promover o cadastro de todos agentes culturais do município;
- XXIII - Acompanhar e organizar as turmas das Oficinas Culturais mantidas pela SECULTUR;
- XXIV - Organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município;
- XXV - Elaborar juntamente com o Secretário a programação cultural mensal/semestral/anual nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais, etc;
- XXVI - Estabelecer estratégias para captação de parcerias para produção dos eventos;
- XXVII - Buscar fornecedores que se adequem as necessidades da instituição;
- XXVIII - Garantir o cumprimento do calendário de programações;
- XXIX - Realizar o projeto orçamentário de cada evento e enviar ao Responsável Administrativo e Financeiro;
- XXX - Acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, artistas, parceiros;
- XXXI - Participação em todos os eventos culturais realizados pelo Município;
- XXXII - Acompanhar e auxiliar na comunicação dos eventos culturais interna e externamente; Realizar o acolhimento dos convidados (institucionais, autoridades e outros) durante os eventos;
- XXXIII - Realizar relatórios de atividades semestralmente;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

XXXIV - Permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais.

Art. 13-D À Coordenação de Turismo, compete:

I - Auxiliar e assessorar o Departamento de Cultura e Turismo em todas as suas atividades, voltadas ao turismo;

II - Assessorar o Secretário de Cultura e Turismo na formulação de políticas, programas, projetos e ações que promovam a cidadania por meio do turismo;

III - Elaborar e organizar eventos e manifestações que promovam e incentivem agentes turísticos dos diversos segmentos.

IV - Elaborar e executar projetos voltados ao turismo;

V – Atuar pela criação, produção, realização, acompanhamento e mensuração de resultados das programações turísticas perante ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

VI – Manter contato permanente com a equipe de trabalho;

VII - Desenvolver ações de divulgação do turismo do município;

VIII - Participar efetivamente do Conselho Municipal de Turismo;

VIX - Manter o Fundo Municipal de Turismo;

X – Promover, organizar e captar o cadastro de todos Prestadores de Serviços Turísticos do município no CADASTUR;

XI - Elaborar juntamente com o Secretário a programação turística anual;

XII - Estabelecer estratégias para captação de parcerias para produção dos eventos;

XIII - Buscar fornecedores que se adequem as necessidades da instituição;

XIV - Garantir o cumprimento do calendário de programações;

XV - Realizar o projeto orçamentário de cada evento e enviar ao Responsável Administrativo e Financeiro;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

XVI - Acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, artistas, parceiros;

XVII – Participar de todos os eventos turísticos realizados pelo Município;

XVIII - Acompanhar e auxiliar na comunicação dos eventos turísticos interna e externamente;

XXIX - Realizar o acolhimento dos convidados (institucionais, autoridades e outros) durante os eventos;

XX - Realizar relatórios de atividades semestralmente;

XXI - Permitir à população acesso aos equipamentos e bens turísticos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove, 43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Carlos Antonio Tayano
Secretário Municipal de Turismo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração